



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal Hortolândia

Fls: 151

Processo Nº 480/21

## ATA DE REUNIÃO – 24/11/2021

**Tomada de Preços nº 01/2021**

**Processo Administrativo nº 4802021**

**Objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e construção nas dependências do Poder Legislativo de Hortolândia, conforme consta do Termo de Referência, planilha orçamentária e memorial descritivo”.**

Às 10h35 do dia 24/11/2021, no Plenário Geraldo Costa Camargo, localizado nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, com endereço na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP 13186-620, reuniram-se os membros da **Comissão Permanente de Licitação – COPEL**, nomeados nos termos da Portaria nº 171/2021 de 10 de Agosto de 2021, encarregada de dirigir e julgar o certame na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, para a análise das propostas comerciais ofertadas pelos licitantes: **TETO CONSTRUTORA S/A** e **URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA**. Esteve presente também a senhora Flavia Sganzella Rodrigues – RG nº 42.855.801-X, representando o licitante **URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA**. O licitante **TETO CONSTRUTORA S/A** não se fez representar.

Considerando a análise quanto aos aspectos técnicos, a Comissão de Licitações classificou as propostas na seguinte ordem: 1º **URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA**, que ofertou o valor global de **R\$ 2.443.879,79 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)**; 2º **TETO CONSTRUTORA S/A**, que ofertou o valor global de **R\$ 2.481.063,14 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, sessenta e três reais e quatorze centavos)**; Em cumprimento ao artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93, foram realizados os cálculos para certificação de viabilidade das propostas ofertadas. Inicialmente, verificou-se que as propostas não contêm valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, que seria de R\$ 1.240.531,57, considerando o valor global de R\$ 2.481.063,14, orçado pela Administração, constante no processo administrativo nº. 480/2021, portanto, todas as propostas foram consideradas para os procedimentos previstos nas alíneas “a” e “b” do artigo 48 da Lei 8666/93. Em seguida foi obtida a média aritmética das propostas ofertadas, através da seguinte equação:  $(R\$ 2.443.879,79 + R\$ 2.481.063,14 = R\$ 4.924.942,93)$ , sendo este o valor da somas dos valores das propostas, que dividido pelo número de participantes, resultou no valor de R\$ 2.462.471,46, sendo que sobre este valor, foi realizado o cálculo de 70%, obtendo-se o valor de referência da alínea “a”, na ordem de R\$ 1.723.730,03. Ato seguinte, foi obtido o valor do percentual de 70% sobre o valor de R\$ 2.481.063,14 (valor orçado pela administração), que resultou no valor de referência da alínea “b”, na ordem de R\$ 1.736.744,20. Conforme o § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93, o valor de referência a ser adotado para verificação de propostas manifestamente inexequíveis refere-se ao da alínea “a”. Após a certificação de viabilidade das propostas comerciais, e, considerando o critério de julgamento estabelecido no subitem 10.1 do Edital, a **Comissão de Licitações julgou vencedor da Tomada de Preços nº 01/2021** o licitante



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

Câmara Municipal Hortolândia

Fls: 1160

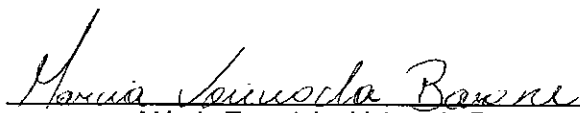
Processo Nº 480/21

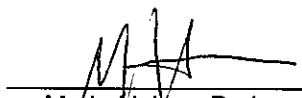
**URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA** com o valor global de **R\$ 2.443.879,79** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

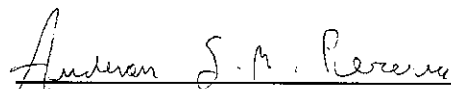
Os licitantes **TETO CONSTRUTORA S/A** e **URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA** apresentaram a essa Comissão documentos em que declaram renúncia à interposição de recurso.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos às 13h06, lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado por todos os presentes.

### **A Comissão:**

  
Márcia Terezinha Voievoda Barone  
Presidente/COPEL

  
Maria Helena Pedroso Souto  
Membra da Comissão de Licitação

  
Anderson Gabriel Rocha Pereira  
Membro da Comissão de Licitação

### **Licitante:**

  
URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA  
Flavia Sganzella Rodrigues